



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.488 /

**"DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE
REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS DO
MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.722, de 13 de junho de 1990, e Portaria nº 3.266, de 05 de agosto de 1992,

RESOLVE :

ART. 1º - Ficam designados para a Comissão de Regularização de Loteamentos do Município de Poços de Caldas, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- a) **Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação:**
ALDO FOLTZ HANSEN
BRUNO JUNQUEIRA DE ABREU
ROSANA RIBEIRO PEREIRA
- b) **Representante do Departamento Municipal de Água e Esgoto:**
JOSÉ VICENTE FELÍCIO DA SILVA
- c) **Representante do Conselho de Defesa do Meio-Ambiente:**
ÂNGELA MARIA M. M. DOS SANTOS
- d) **Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação:**
RICARDO JUNIOR CORREIA
- e) **Representante do Departamento Municipal de Eletricidade:**
MAURO BERNARDES
- f) **Representantes das Sociedades Amigos de Bairros:**
LUIZA DA SILVA SARAIVA
VITOR DOMINGOS DOS SANTOS
ERNETE MAGI MECONI
MANOEL SANTOS
CLÁUDIO HONÓRIO LEITE
NELSON ROBERTO.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

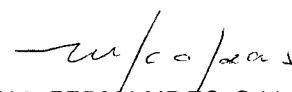
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.488 - fls. 2 /

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JUNHO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


MARIA FERNANDES CALDAS
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1243, de 17/18/06/95.
smg/rms.